



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VII - Recife, sábado, 14 de março de 2020 - Nº 048

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

POLICIAMENTO COMUNITÁRIO KOBAN CHEGA A CARUARU

Modelo de segurança comunitária começa a funcionar no Monte Bom Jesus, abrangendo ainda parte dos bairros do Centenário e São Francisco, no município do Agreste. É a terceira localidade de Pernambuco a receber o policiamento inspirado no modelo japonês de prevenção de crimes, fundamentado no diálogo entre policiais e a comunidade



Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

Os moradores de Caruaru, no Agreste do Estado, começam nesta sexta-feira (13/03) a contar com policiamento comunitário inspirado no modelo japonês Koban. Às 10h, no Monte Bom Jesus, o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, inaugura essa que é a terceira base do projeto da Polícia Militar (PMPE) no Estado.

A nova unidade representa o início da expansão para o Interior do Sistema Koban – que começou em agosto de 2018 pelo bairro de Boa Viagem, na Zona Sul do Recife, e foi replicado em Jardim Maranguape e Maranguape I, no município de Paulista, Região Metropolitana. Fundamentado na colaboração entre policiais e as comunidades, o projeto busca prevenir e combater a criminalidade a partir da construção de uma rede de segurança local.

Além do posto fixo (um contêiner, instalado próximo no alto do monte, próximo à I Companhia do 4º Batalhão), com efetivo de 24 policiais, a unidade de policiamento comunitário no Monte Bom Jesus, Centenário e São Francisco contará com guarnição tática nas ruas da localidade, assim como policiamento com motocicletas.

Esses policiais atuarão junto aos moradores, comerciantes, trabalhadores e órgãos públicos e não governamentais que funcionam na área. “A área de abrangência do Koban Caruaru é bastante populosa, além de um grande público flutuante ao longo do dia, comércio aquecido e ponto turístico, pela bela vista que oferece. Esses fatores favoreceram nossa escolha de local e temos a certeza de que os moradores, trabalhadores e visitantes sentirão a diferença.

Nesse sistema, polícia e comunidade estão sempre em contato para, juntas, identificar, priorizar e resolver questões que envolvem a segurança pública, essencialmente trabalhando na prevenção do crime e da violência. A ideia é que os policiais possam desenvolver laços de proximidade, tornando-se parte daquele território e estabelecendo uma relação de confiança”, explica Antonio de Pádua.



Após a instalação do Sistema Koban em Caruaru, as próximas localidades a receber o projeto estão na Região Metropolitana do Recife. São os bairros de Marcos Freire e Cajueiro Seco, em Jaboatão dos Guararapes; e o bairro da Charneca, no Cabo de Santo Agostinho.

Todos contarão com o posto-base, as guarnições e viaturas. O projeto chegará, ainda, a Ponte dos Carvalhos (Cabo), Prazeres e Jardim Jordão (Jaboatão), com o policiamento motorizado nas ruas.

De acordo com o secretário, a metodologia de estreitar as relações da polícia com a população é fundamental para seguir avançando no combate à violência no Estado. “É um processo gradual, sempre trabalhado sob a perspectiva de que a sociedade é uma parceira.

As pessoas passam a se sentir parte de um propósito, o que gera impacto na atitude de todos, a favor da prevenção social da criminalidade. No ano passado, já conseguimos mensurar os resultados positivos dessa nova postura: redução de 41% nos roubos no quadrante do bairro de Boa Viagem onde começamos com o Sistema Koban”, lembrou.

Segundo o coordenador estadual de Polícia Comunitária, Major Oliveira Júnior, o monitoramento das áreas do projeto ocorre por meio de diversas estratégias, como a formação de uma rede de vizinhos, abordagens sistemáticas e o mapeamento do ambiente. “Os policiais conversam para conquistar parceiros, fazendo visitas técnicas preventivas.

Além disso, preparam relatórios sobre os resultados, os desafios por enfrentar e as propostas de soluções sociais e urbanísticas possíveis. Quanto mais próximos estamos, mais fidedigna é a nossa leitura da comunidade.

Nosso foco maior é sempre buscar a ausência do crime, a prevenção”, detalha o coordenador do projeto, que representou o Brasil no Curso de Gestão em Policiamento Comunitário realizado em 2018, no Japão, e faz parte da Diretoria de Articulação Social e Direitos Humanos da PMPE.



O projeto de policiamento comunitário desenvolvido pela PMPE nasceu da cooperação entre a SDS, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Agência Nacional de Polícia do Japão. Representantes da instituição japonesa vieram ao Recife, colaborando com a formação do efetivo em Pernambuco. O intercâmbio levou policiais militares do Estado ao país asiático para conhecer o milenar sistema Koban, que significa “estrita vigilância local”, e dá nome à base de apoio instalada na localidade.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 048 DE 14/03/2020

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 48.806, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 4.162.388,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.162.388,00 (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado			4.162.388,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	4.162.388,00
TOTAL			4.162.388,00

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Op. Especial: 28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			4.162.388,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	4.162.388,00
TOTAL			4.162.388,00

DECRETO Nº 48.807, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 16.769, de 23 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 1.196.020,00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e vinte reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2020.
 Palácio do Campo das Princesas, Recife, 13 de março do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
 Governador do Estado
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			8.230,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	8.230,00
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			32.729,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	32.729,00
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			31.212,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	31.212,00
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População			1.123.849,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	994.949,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	128.900,00
TOTAL			1.196.020,00

**ANEXO II
 (ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 06.846.0439.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social			161.629,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	161.629,00
Op. Especial: 28.846.0439.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN			1.034.391,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	1.034.391,00
TOTAL			1.196.020,00

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 034, DE 13 DE MARÇO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento as decisões judiciais contidas nos Processos abaixo elencados, resolvem homologar o resultado final do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 25, de 09 de março de 2016, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, conforme Anexo Único.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
 Secretária de Administração
ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
 Secretário de Defesa Social
ANEXO ÚNICO

SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO			
Nome	Média	Menção	Número do Processo
MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	9,277	MB	0025608-59.2019.8.17.2370 e 0000309-51.2017.8.17.2370

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, e alterações e considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, RESOLVE:

Nº 467-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social, a servidora **Rúbia Márcia Vidal Correia de Siqueira**, matrícula nº 313.660-4, cedida a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01.03.2020.

Nº 475-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Leomar Souza Dias**, matrícula nº 27.285-0, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar, a partir de 07.02.2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, RESOLVE:

Nº 513- DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
DANIEL ALBUQUERQUE RAFAEL DE LIMA	1048015	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
ALMÉRIO BUONAFINA ALVES DE LIMA	9200150	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
ALEXANDRE FERREIRA CHAVES	1430220	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
CHIANCA DE MELO FRAGOSO DE ALBUQUERQUE	1128493	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
JOAO RUBINALDO BARBOSA DE LIMA NETO	9407871	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000057.000264/2020-50
RENATA SANTOS MATIAS	1158520	SDS	01/03/2020	3900000007.000229/2020-26

Nº 514- ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR	2971879	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
JOSINEIDE GOMES DE PAIVA	1542990	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
EDESIO LUNA DE ARAUJO	9502742	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
HERISON HENRIQUE BEZERRA DE LUCENA	1137220	SDS	01/03/2020	3900009140.000008/2020-98
FLAVIO CARDOSO BARBOSA DE OLIVEIRA	1043080	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000057.000264/2020-50
FABIO BARBOSA PEREIRA	9902376	SDS	01/03/2020	3900000007.000229/2020-26

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, RESOLVE:

Nº 515-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
JANE MARTA FREIRE DE AGUIAR	382-4	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000422/2020-10
ELISSANDRA ENAIDE DE SIQUEIRA BRITO SETTE	103.348-4	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000407/2020-71
JOÃO BATISTA HOLANDA CABRAL	30896-0	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000467/2020-94
JOÃO MARTINS RIBEIRO JUNIOR	951.042-7	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000406/2020-27
NADIA MARIA DA SILVA	104.026-0	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000223/2020-10

Nº 516-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
EDJA DA CONCEIÇÃO GAIÃO	994-6	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000422/2020-10
KEILLA CANDIDO BARBOSA DOS SANTOS	115966-6	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000407/2020-71
RAFAELA RIBEIRO DA CUNHA PAIVA	112908-2	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000467/2020-94
GUTEMBERG DE BARROS	103001-9	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000406/2020-27
SHIRLENE CHAGAS	116039-7	SDS/PMPE	01/03/2020	3900000036.000223/2020-10

ERRATAS

Nas Portarias SAD nº 418 a 425, publicadas no DOE de 12.03.2020, no que concerne à comissão de licitação.

Onde se lê: Portaria SAD do dia 11 de março de 2019.

Leia-se: Portaria SAD do dia 11 de março de 2020.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre as orientações para cumprimento do Decreto nº 48.718/2020 concernentes à exclusividade da Procuradoria Geral do Estado na representação judicial e consultoria jurídica dos órgãos, das autarquias e das fundações públicas do Poder Executivo Estadual.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 20 de agosto de 1990, e pela Lei Complementar nº 401, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a relevância de orientar as Assessorias Técnicas de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, integrantes dos órgãos, autarquias e fundações públicas, acerca das regras encartadas no Decreto nº 48.718, de 20 de fevereiro de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º As Assessorias Técnicas de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, compostas pelas atuais Diretorias e Gerências de Assuntos Jurídicos dos órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, permanecem vinculadas administrativamente aos respectivos órgãos e entidades, com subordinação técnico-funcional à PGE/PE.

Parágrafo único. As atividades de assessoramento técnico de apoio à PGE/PE, previstas no Decreto nº 48.718/2020, não interferem na escala hierárquica ou atribuições habituais das então denominadas Diretorias Jurídicas, Gerências Gerais de Assuntos Jurídicos, Coordenações Jurídicas ou congêneres, previstas nos regulamentos dos órgãos ou entidades aos quais estejam vinculadas, exceto se colidirem com as competências privativas da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Para fins de cumprimento do disposto nos Decretos nº 48.718/2020, nº 47.467/2019 e nº 37.271/2011, as Assessorias Técnicas de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado deverão:

I – analisar os aspectos jurídico-formais dos procedimentos licitatórios e eventuais dispensas e inexigibilidades, bem como os demais instrumentos relacionados abaixo, seguindo as orientações gerais (boletins informativos, cartilhas, checklists, passo a passo), minutas e pareceres padrão e referenciais disponibilizados no *site* da Procuradoria-Geral do Estado, elaborando notas técnicas pertinentes e declarando a conformidade dos procedimentos internos implementados com as instruções da PGE/PE, atendendo, desta forma, ao disposto art. 38 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- editais de licitação e respectivos anexos, referentes a futuros contratos cujo valor estimado seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para um período de até 12 (doze) meses;
- atas de registro de preços e contratos administrativos cujo valor seja inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), considerado um período de até 12 (doze) meses;
- minutas de contratos decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação cujo valor seja inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerado um período de até 12 (doze) meses;
- convênios, transferências voluntárias, contratos de repasse e congêneres, que envolvam recursos estaduais em valor inferior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de repasse ou contrapartida; e

e) contratos de doação e de cessão de uso de bem público, nos quais o donatário ou o cessionário não integram a Administração do Estado de Pernambuco e o valor do bem doado ou cedido seja inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II – remeter obrigatoriamente para a prévia análise da PGE/PE, os instrumentos jurídicos não enquadrados no inciso I deste artigo, bem como contratos de gestão, termos de parceria, consórcios públicos, contratos de programa, contratos de concessão, parcerias públicoprivadas e editais de concurso público para provimento de cargo efetivo, cujos autos deverão vir instruídos com toda a documentação pertinente, inclusive nota técnica;

III – encaminhar consultas, que deverão ser formuladas pelas autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, quando houver controvérsia ou dúvida jurídica razoável em matéria de licitações, contratos, pessoal ou assuntos diversos, as quais deverão ser instruídas, obrigatoriamente, com:

a) manifestação emitida pela Assessoria de Apoio sob a forma de Nota Técnica, contendo a especificação detalhada das questões a serem esclarecidas e a indicação de toda a legislação (leis, decretos e normas internas) pertinente ao requerimento ou à consulta;

b) referência sobre o procedimento que a Administração vem adotando quanto ao assunto, quando for o caso;

c) informação sobre a existência de casos análogos e eventual impacto do opinativo sobre eles, inclusive mencionado a existência de ações judiciais de interesse do Estado de Pernambuco e de processos que tramitem nos órgãos de controle sobre a matéria objeto do requerimento ou consulta; e

d) toda a documentação necessária a compreensão e análise das dúvidas suscitadas no caso concreto sob consulta.

§ 1º Nas hipóteses do inciso I, a verificação do cumprimento das exigências legais e orientações gerais da PGE/PE aplicáveis ao caso concreto será analisada por meio de nota técnica, amparada em parecer padrão ou referencial exarado e aprovado pela PGE/PE, atestando que o procedimento se amolda aos termos da citada manifestação.

§ 2º O parecer referencial de que trata o parágrafo anterior consignará os parâmetros gerais das questões jurídicas que envolvam instrumentos ainda não padronizados pela PGE/PE.

§ 3º O parecer padrão é aquele exarado para aprovar os instrumentos padronizados.

§ 4º Enquanto não publicados os pareceres referenciais e padrões mencionados nos §§ 2º e 3º é suficiente, para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art.38 da Lei Federal nº 8.666/93, que as notas técnicas de aprovação dos instrumentos jurídicos mencionados no inciso I estejam pautadas nas orientações gerais da Procuradoria Consultiva, contidas nos boletins e checklists disponíveis na página eletrônica da PGE/PE.

§ 5º As consultas em matéria de pessoal deverão ser encaminhadas por meio da Secretaria de Administração, nos moldes previstos na Resolução nº 002, de 29 de maio de 2009, do Conselho Superior de Política de Pessoal – CSPP.

§ 6º A absorção da consultoria jurídica das fundações públicas estaduais envolverá a resposta a consultas e a análise da regularidade jurídico-formal de editais, contratos, convênios e demais negócios jurídicos de interesse das fundações públicas instauradas a partir de 21 de fevereiro de 2020, data da publicação do Decreto nº 48.718/2020.

§7º A formulação de consultas deverá ser precedida de verificação da existência de Parecer da PGE/PE sobre a matéria, de modo a evitar a reiteração de consultas sobre um mesmo objeto.

Art. 3º Nos casos em que houver minuta padrão de edital com objeto definido e os respectivos pareceres padronizados, aprovados por esta PGE/PE, fica dispensado o envio do procedimento para análise da Procuradoria Consultiva, independentemente de alçada, desde que os autos estejam instruídos com os documentos constantes do art. 6º do Decreto 47.467/2019.

§ 1º Os documentos mencionados no *caput* estarão disponíveis no *site* da PGE/PE, no endereço eletrônico www.pge.pe.gov.br, na medida em que forem aprovados por portaria do Procurador Geral do Estado.

§ 2º Estão disponíveis no *site* da PGE/PE os pareceres padronizados nº 341/2019, 342/2019, 343/2019, 344/2019, 345/2019 e 346/2019, que aprovaram as minutas padronizadas constantes da Portaria nº 115/2019, de setembro de 2019, do Procurador Geral do Estado.

Art. 4º A absorção da representação judicial das fundações públicas estaduais, prevista no art. 17 da Lei Complementar nº 401, envolverá, nos termos do art. 4º, I, do Decreto 48.718/2020, as demandas judiciais propostas a partir do dia 21 de fevereiro de 2020, em relação às quais competirá exclusivamente à Procuradoria Geral do Estado a prática de todos os atos processuais inerentes à representação judicial, inclusive o recebimento de intimações e citações.

Parágrafo único. Nas demandas processuais propostas anteriormente a 21 de fevereiro de 2020, as fundações públicas estaduais continuarão sendo representadas judicialmente pelas respectivas Diretorias Jurídicas, Gerências Gerais de Assuntos Jurídicos, Coordenações Jurídicas ou congêneres, a quem competirá, relativamente a tais demandas, a prática de todos os atos processuais inerentes à representação judicial, inclusive o recebimento de intimações e citações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ernani Varjal Medicis Pinto

Procurador-Geral do Estado de Pernambuco

(Portaria transcrita do Diário Oficial do Estado nº 047, de 13/03/2020)

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 231 – PMPE - DGP 2, resolve:

Nº 1108, DE 11/03/2020 – Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020.**

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SD PM	1208578	JOSÉ WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

Nº 1109, DE 11/03/2020 – Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, a Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020.**

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
SGT PM	1029550	JÔNATAS ALVES DA COSTA OLIVEIRA
SD PM	1225669	ÍTALO JOSÉ DE LUCENA SOUZA
SD PM	1179578	ADILSON CORREIA DE SOUZA

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 1110, DE 13/03/2020 – Dispensar o Delegado de Polícia **Germano Cunha Bezerra**, matrícula nº 272597-5, da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 03/03/2020**, conforme CI nº 68/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.000745/2020-52).

Nº 1111, DE 13/03/2020 – Designar a Delegada de Polícia **Maria Elizabeth Patriota do Rego Barreto**, matrícula nº 213925-1, para exercer a Chefia da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-2, considerando "... a necessidade de melhorar a produtividade da citada unidade policial, adequando a capacidade operacional da Autoridade Policial à citada Delegacia, assim como atingir os objetivos do Planejamento Operacional da Secretaria de Defesa Social...", **ficando dispensada** da função de Adjunta da Delegacia de Polícia de Roubos e Furtos, do DEPATRI, ambos do GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 03/03/2020**, conforme CI nº 68/2020, da DIRESP (SEI Nº 3900000023.000745/2020-52).

Nº 1112, DE 13/03/2020 – Considerar Designado o Delegado de Polícia **Adyr Martens de Almeida**, matrícula nº 296039-7, Titular da 8ª Delegacia Seccional de Polícia – Paulista, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 27ª Circunscrição – Abreu e Lima, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **no período de 02 a 31/01/2020**, conforme Despacho do Subchefe de Polícia (4632559) e Despacho 915 (5455917), contidos no SEI Nº 3900000622.005846/2019-27.

Nº 1113, DE 13/03/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Jose Franklin Ribeiro Soriano Junior**, matrícula nº 272481-2, Titular da Delegacia de Polícia da 140ª Circunscrição – Caetés, da 18ª DESEC, para responder cumulativamente pelo expediente da 18ª Delegacia Seccional de Polícia – Garanhuns, ambas da GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia **Luiz Bernardo Moraes**, matrícula nº 299163-2, **no período de 02 a 17/03/2020**, conforme CI nº 33/2020, da 18ª DESEC (SEI nº 3900000911.000123/2020-10).

Nº 1114, DE 13/03/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Rodrigo de Queiroz Leite**, matrícula nº 386468-5, Titular da Delegacia de Polícia da 53ª Circunscrição - Condado, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 55ª Circunscrição - Itaquianga, ambas da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as férias do seu Titular, o Delegado de Polícia **Aldeci José da Silva**, matrícula nº 191780-3, **no período de 02 a 31/03/2020**, conforme CI Nº 46/2020, da 11ª DESEC (SEI Nº 3900000879.000043/2020-16).

Nº 1115, DE 13/03/2020 – Designar o Delegado de Polícia **Guilherme Ramos Mesquita de Freitas**, matrícula nº 213930-8, para exercer as funções de Adjunto da Delegacia de Polícia de Repressão ao Estelionato, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, **com efeito retroativo a 06/02/2020**, considerando "... a referida lotação, tem por finalidade recompletamento do efetivo daquela Unidade, visando promover uma distribuição mais equânime, a melhoria e continuidade da prestação de serviços essenciais garantidores da segurança a sociedade e a excelência dos trabalhos policiais.", conforme Despacho 96 (5223970), do DEPATRI (SEI nº 3900000670.000033/2020-17).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1116, DE 13/03/2020 – I - Designar para a função de Fiscais de Posto em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10." e "Art.11.", § 1º, do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
CAP. RRPM	124313-6	446.300.774-72	JOSÉ ARGLAW NUNES AMARAL
1º TEN. RRPM	12314-4	717.368.834-53	WALTER FRANCISCO DOS SANTOS
2º TEN. RRPM	124295-4	683.871.994-00	JOSÉ GRIMAURO DA SILVA
2º TEN. RRPM	124296-2	692.845.474-15	FLÁVIO JOSÉ GOMES DE SOUZA
2º TEN. RRPM	124322-5	623.729.804-59	GENILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS

II - Designar para a função de Agentes Patrimoniais em órgãos do Poder Executivo Estadual, de acordo com o "Art. 2º" e "Art. 3º", da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, c/c com o "Art. 9º", "Art.10.", "Art.11.", § 4º, e "Art.17.", do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 38.443/2012, os militares estaduais inativos expressos no quadro abaixo:

MILITARES INATIVOS

GRADUAÇÃO	MAT.	CPF	NOME
1º SGT RRPM	124297-0	500.221.644-72	ROBSON SEVERINO DE ARAÚJO SOUZA
1º SGT RRPM	124298-9	661.278.074-68	ROGÉRIO PATRÍCIO DE SOUZA
1º SGT RRPM	124303-9	694.086.104-15	RONALDO PAULO FACUNDES
1º SGT RRPM	124308-0	375.518.094-49	JOÃO JOSÉ DOS SANTOS
1º SGT RRPM	124316-0	344.007.614-87	ROBERTO LUNA MENDES
1º SGT RRPM	124318-7	296.738.104-78	ARNON BARRETO DA SILVA FILHO
2º SGT RRPM	124319-5	639.298.994-34	SÉRGIO ROBERTO SANTOS

III - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **IV – Contar** os efeitos da presente portaria a partir de 1º de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1117, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, os militares estaduais inativos 1º SGT RRPM **Ednaldo Paulino da Silva**, matrícula 124299-7, CPF nº 747.696.424-15; **II – Determinar** o exercício da função na **CADEIA PÚBLICA DE VENTUROSA - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 3º BPM, e classificá-los no PS-19/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1118, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 2º Sargento RRPM **Jurupitan Tavares de Albuquerque Câmara**, matrícula nº 124.304-7, CPF nº 291.019.134-68; **II – Determinar** o exercício da função no **COMPLEXO PRISIONAL DO CURADO – RECIFE - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd, e classificá-los no PS-16/GP/GPP/SDS-PE; **III –**

Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1119, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 1º Sargento RRPm **Aluízio José da Silva**, matrícula nº 124300-4, CPF nº 480.739.035 04; o 1º Sargento RRPm **Avelar Alves do Nascimento**, matrícula nº 124.302-0, CPF nº 599.860.934 49, e o 1º Sargento RRPm **Reginaldo Miranda Barbosa**, matrícula nº 124.317-9, CPF nº 571.018.845-04; **II – Determinar** o exercício da função na **PENITENCIÁRIA DRº EVALDO GOMES – PDGE – PETROLINA - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º BPM, e classificá-los no PS–20/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1120, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 1º Sargento RRPm **Cláudio Ferreira De Lima**, matrícula nº 124305-5, CPF nº 550.128.334-49; e o 1º Sargento RRPm **Caetano Barbosa da Silva Neto**, matrícula nº 124.306-3, CPF nº 561.367.304-72; **II – Determinar** o exercício da função no **PRESÍDIO DE SALGUEIRO - PSAL - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 8º BPM, e classificá-los no PS–21/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1121, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo ST RRPm **Hércules José Da Hora**, matrícula nº 124307-1, CPF nº 800.076.194-72; **II – Determinar** o exercício da função no **PRESÍDIO DE TACAIMBÓ - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 15º BPM, e classificá-los no PS–18/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1122, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo 1º SGT RRPm **Manoel Joaquim de França**, matrícula nº 124309-8, CPF nº 591.024.464-72; **II – Determinar** o exercício da função na **CADEIA PÚBLICA DE ITAMBÉM - PE**, sob o controle e fiscalização da 3ª CIPM, e classificá-los no PS–15/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1123, DE 13/03/2020 – I – Designar para a função de Segurança de Estabelecimento Prisional em órgãos do Poder Executivo Estadual, o militar estadual inativo ST RRP **Sérgio Luiz de Souza**, matrícula nº 124315-2, CPF nº 616.518.934-20; **II – Determinar** o exercício da função na **CADEIA PÚBLICA DE MACAPARANA - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 2º BPM, e classificá-los no PS-15/GP/GPP/SDS-PE; **III – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral/PMPE para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **IV – Contar** os efeitos desta portaria a partir de 1º de março de 2020. **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 236 – PMPE - DGP 2, resolve:

Nº 1124, DE 13/03/2020 – Designar o policial militar abaixo relacionado, da Gratificação de Operações Especiais Policial Militar, símbolo GOEPM-2, do Batalhão Especializado de Policiamento do Interior – BEPI, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020**.

POSTO/GRAD.	MAT	NOME COMPLETO
CB PM	108656-1	JACKSON ANTÔNIO FÉLIX

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício nº 231 – PMPE - DGP 2, resolve:

Nº 1125, DE 13/03/2020 – Dispensar o Capitão PM **João Henrique Marques Moraes de Lira**, matrícula nº 102511-2, da função de Comandante da 2ª CPM do 4º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020**.

Nº 1126, DE 13/03/2020 – Dispensar o Capitão PM **Weldes Felipe de Barros Silva**, matrícula nº 102520-1, da função de Comandante da 3ª CPM do 4º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE-SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1127, DE 13/03/2020 – I – Retornar do nível de Coordenador de Área da Guarda Patrimonial para o nível Supervisor de Área o Major RRP **ROLIBEL BARBOSA DE ARAÚJO**, matrícula nº 101.147-2/PS-23/GP de acordo com o inciso II, do artigo 11 do Decreto Estadual nº 32.983/2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 40.570/2014; **II - Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1128, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º Sargento RRP CARLOS ALBERTO CAVALCANTI**, matrícula **107.371-0/PS-01/GP/GPP/SDS**; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1129, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o ST RRB **Gilmar Cícero da Silva**, matrícula nº 111222-8/PS-14/GP/GPP/SDS; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1130, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 1º Sargento **José Itamar Ribeiro De Souza**, matrícula nº 122851-5/PS-16/GP/GPP/SDS; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir de **27 de janeiro de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1131, DE 13/03/ 2020 – I - Dispensar, “ex-officio”, da função de Agente Patrimonial, o militar estadual inativo abaixo relacionado, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, alterada pela Lei nº. 15.120, de 08 de outubro de 2013, combinado com a alínea “b” do Art. 16, do Decreto 40.570, de 01 de abril de 2014.

Posto	Nome	Matrícula
CB RRBM	JORGE ALEXANDRE DA SILVA	103737-4

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III - Contar**, os efeitos da presente portaria a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1132, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º Sargento RRPM **Luiz Carlos da Silva**, matrícula nº 116647-6/PS-03/GP/GPP/SDS; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Contar os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1133, DE 13/03/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Agente de Segurança de Autoridade, o ST RRBM **Laelson José da Silva**, matrícula nº 123648-2/PS-06/GP/GPP/SDS-PE e o 3º SGT RRPM **Marinaldo José de Santana**, matrícula nº 107492-0/PS-06/GP/GPP/SDS-PE; **II** – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **III** - Retroagir os efeitos da presente Portaria, a partir de 01 de março de 2020.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1134, DE 13/03/2020 – I – Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Clebson Alves De Paiva**, matrícula nº 114183-0/PS-08/GP, por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS, de acordo com a alínea “d”, do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia **27 de janeiro de 2020**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1135, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Prisional, o **ST RRPM José Carlos de Almeida**, matrícula nº 102565-1 PS-08/GP/GPP/SDS-PE; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II** – Publiquem-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III** – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1136, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o **3º SGT RRPM Deocleciano Rufino Gomes**, matrícula nº 100991-5 PS-17/GP/GPP/SDS-PE; por haver atingido a idade limite de permanência na Guarda Patrimonial, de acordo com a alínea “a”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a partir do dia 03 de março de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1137, DE 13/03/2020 – I – Alterar do nível de Agente Patrimonial para o nível de Guarda de Estabelecimento Prisional, o 2º Sargento RRPM **Helmiton Levino de Souza**, matrícula nº 123262-2/PS-18/GP; **II - Determinar**, o exercício da função na **Cadeia Pública de Gravatá - PE**, sob o controle e fiscalização do Comando do 5º CIPM, permanecendo no PS – 18/GP; **III - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; **IV – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **1º de abril de 2020**; e **V – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias, a partir da data da vigência da movimentação para o exercício das atividades, no estabelecimento prisional assinalado.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1138, DE 13/03/2020 – I – Alterar do nível de Agente de Segurança Patrimonial para o nível de Agente de Segurança de Autoridade, o Subtenente RRBM **Fabio Alexandre Barbosa Cassiano**, matrícula 123441-2/PS-06/GP/GPP/SDS-PE; **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE; e **III – Retroagir** os efeitos da presente Portaria, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1139, DE 13/03/2020 – Dispensar o 2º TEN PM **Vamberto Bruno Leite do Nascimento**, matrícula 930643-9, do **encargo de Membro de Equipe do GTAC** e da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 1º de março de 2020**.

Nº 1140, DE 13/03/2020 – Designar o Comissário de Polícia **Alessandro Cavalcanti da Silva**, matrícula 220979-9, para o **encargo de Membro de Equipe do GTAC**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, **a contar de 1º de março de 2020**.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 1141, DE 13/03/2020 – I - Dispensar, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial, o 3º sargento RRPM **José Paulo Teixeira da Silva**, matrícula nº 118908-5/PS-14/GP/GPP/SDS-PE; por haver sido julgado inapto a permanecer no serviço da Guarda Patrimonial, em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação – JMS, de acordo com a alínea “d”, do Inciso II, do art. 7º, da Lei nº 11.116/94, alterada pela Lei 15120/13; **II – Publiquem-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e **III – Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1142, DE 13/03/2020 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001.

CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGPE7400164-4/2018(para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil de Pernambuco.

Servidora: **Andrea Maria de Farias e Melo**

Cargo Efetivo: DELEGADA DE POLÍCIA

Matrícula: 272.551-7

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Cargo/Função: Chefe de equipe do GTAC

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1143, DE 13/03/2020 - Dispensar a Soldado PM **Gabriela de Freitas Félix**, matrícula nº 115824-4, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensada da Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, com efeito retroativo a 1º de março de 2020.

Nº 1144, DE 13/03/2020 - Designar a Soldado da PM **Viviane de Melo**, matrícula nº 112891-4, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09/12/2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26/03/2010, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1145, DE 13/03/2020 - Transferir o 2º Tenente QOAPM **da Silva**, matrícula nº 50466-4, do Centro Integrado de Operações de Defesa Social –CIODS/SDS para o Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

Nº 1146, DE 13/03/2020 - Transferir o Cabo PM **Gustavo Henrique de Lima Aureliano**, matrícula nº 110154-4, do Centro Integrado de Operações e Defesa Social – CIODS /SDS para Comissão de Reparcelamento-CR/SEGI/SDS.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1147, DE 13/03/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 13/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
APC Vasconcelos Passos/PCPE	87488-5	04/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1148, DE 13/03/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 4/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Souza Leão/PMPE	80825-6	02/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1149, DE 13/03/2020 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 14/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
CPC - Cirino Sampaio/PCPE	727471	04/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1150, DE 13/03/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 11/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Delmondes Tasso/PMPE	90067-5	05/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1151, DE 13/03/2020 – Dispensar a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 12/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
3º SGT PM Ramos Rodrigues/PMPE	40380-9	04/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1152, DE 13/03/2020 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 10/2020-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
CB PM Rodrigues do Nascimento/PMPE	09059-3	06/03/2020

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 1153, DE 13/03/2020 – Objeto: Concessão de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea "b", c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, PROCESSO SEI Nº 3900000128.000489/2020-25, **resolve**:

- 1) Conceder 03 (três) anos, 10(dez) meses e 14(quatorze) dias** de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), a contar de 22 de fevereiro de 2020, em favor do 3º Sargento BM **Henrique Caetano de Barros**, matrícula nº 798143-0, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.
- 2) Registre-se** que o policial militar optou por não contribuir para o FUNAFIN, durante o período de afastamento.
- 3) A DGP da CBMPE** deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais da policial militar.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do artigo 5º, da Lei nº 11.116/1994, **resolve**:

Nº 1059, DE 09/03/2020 – I - Designar o Coronel RRPM **Antonio Duarte da Silva Berenguer Neto**, matrícula nº 124335-7, CPF 479047714-20, para exercer a função de Coordenador Geral da Guarda Patrimonial; **II - Contar** os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO BGSDS Nº 044, DE 10/03/2020)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

ERRATA

Na Portaria SDS nº 5147, de 11/10/2019, referente ao Comissário de Polícia, **BRUNO CÉSAR PONTES CANTILINO**, Matrícula nº 319870-7; **onde se lê**: "... da 18ª DP - Garanhuns...", **Leia-se**: "... da 18ª Delegacia Seccional de Policia - Garanhuns...", conforme CI DIVFUNG nº 26/2020 (SEI nº 390000601.000023/2020-97).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

PORTARIA nº 03/2020 - SDS - GGPOC

Dispõe sobre a criação de **GRUPO DE TRABALHO** destinado à Elaboração e Implementação de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-Cortantes e CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) em todos os Institutos da Polícia Científica de Pernambuco.

A Gerente Geral de Polícia Científica, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** a necessidade e importância de Elaboração e Implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional (PCMSO), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Pérfuro-Cortantes e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) em todos os Institutos da Polícia Científica de Pernambuco, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho tal qual indicado:

JOÃO CÉSAR FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 296207-1, GGPOC, como Presidente do grupo de trabalho;

MAURO JOSE CATUNDA LUNA, matrícula 347847-5, IMLAPC, como Vice- Presidente do grupo de trabalho;

MAURO SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 386546-0, IMLAPC, como Representante de órgão participante;

CARLOS FERNANDO PESSOA MONTEIRO FILHO, matrícula 296211-0, GINTER 1, como Representante de órgão participante;

MANOEL ALVARO DE MIRANDA NETO, matrícula 193868-1, GINTER 2, como Representante de órgão participante;

PRISCILA ALVES PALMEIRA, matrícula 386711-0, IGFECC, como Representante de órgão participante;

OSIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 296214-4, ICPAS, como Representante de órgão participante;

VÂNIA LIMA DA SILVA, matrícula 211.397-0, como Representante de órgão participante e

DANIELLA TAVARES PESSOA, matrícula nº 386.719-6, GGPOC, como Representante de órgão participante.

Art. 2º. Os servidores acima relacionados terão o compromisso de se reunir mensalmente para discussão e adoção de medidas necessárias à elaboração e implementação dos programas citados.

Art. 3º. Os servidores acima relacionados atuarão no Grupo de Trabalho concomitantemente às suas atividades laborais já existentes, não podendo haver prejuízo aos serviços já executados por cada participante.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2020
SANDRA MARIA DOS SANTOS
Gerência Geral da Polícia Científica

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO CG/PMPE Nº 187/DGP9, de 12 de março de 2020.

EMENTA: Anular os Efeitos da Portaria.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, RESOLVE:

Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 181/DGP-9, publicada no DOE nº 046, de 12 MAR 2020, exclusivamente, com relação ao Ten Cel Mat. 1992-5 Vanildo Oliveira Guimarães Junior;

Anular os efeitos da Portaria do CG/PMPE Nº 186/DGP-9, publicada no DOE nº 046, de 12 MAR 2020, exclusivamente, com relação ao 1º Ten PM Mat. 28333-9 Marivaldo da Silva.

ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI - Cel PM – Resp. pelo Comando Geral da PMPE

POR DELEGAÇÃO: DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO CG/PMPE Nº 142/PMPE/DGP9, de 02/03/2020.

EMENTA: Promove Oficiais

O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Major, Capitão 2092-3 Sidney José de Figueiredo Braga, Ao Posto de 2º Ten, ST 30546-4 Josias Mendonça da Silva, 31617-2 Rozimar Ferreira da Silva, 31699-7 Josival Correia de Arruda. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.**

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO

Coronel PM – Comandante Geral da PMPE

PORT. DO CG/PMPE Nº 143/DGP9, de 02/03/2020.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação, por haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inciso I c/c Art. 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13 e Nota Técnica nº 025/2020/DEAJA, de 17/02/20 (SEI nº 5398731) o **Capitão Pm Mat. 2092-3 Sidney José de Figueiredo Braga, a/c 26.12.2019.**

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel PM – CMT Geral da PMPE

POR DELEGAÇÃO: DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY - Cel PM - Diretor de Gestão de Pessoas

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG Nº 144 – CPP, de 03MAR2020.

EMENTA: ANULA PROMOÇÃO E PROMOVE PRAÇA

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c o art. 16 e 21, XII, da LC nº 134/08 (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), com fulcro no julgamento do acórdão favorável ao Estado presente no Agravo de Instrumento nº 0008632-75.2018.8.17.8201, aliado ao teor do Ofício nº 981/2020- PGE/PE. **R E S O L V E:** I-Anular os efeitos da promoção do Cabo QPMG 108972-2 Maria de Nazareth Ferreira Quintino, constante na Portaria do CG nº 162, de 02MAI2019, publicado no Aditamento ao BG nº 081, de 02MAI2019. II-**Promover** à graduação de **Cabo** QPMG, pelo critério de antiguidade, a contar de 21OUT2018, a Militar Estadual QPMG 108972-2 Maria de Nazareth Ferreira Quintino, ficando classificada entre o Cabo QPMG 108846-7 Josimar De Melo Pereira e o Cabo QPMG 109106-9 Rodolfo José Silva França. III-A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Cel QOPM Vanildo Neves De Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 147, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 108843-2 Marcelo Alves de Souza, filho de Maria de Lourdes de Souza e de Expedito Alves de Souza, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 8ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique DIAS Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 148, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 116145-8 **Augusto César** de Oliveira Souza, filho de Maria de Lourdes Soares de Oliveira e de Anísio Pedro de Souza, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 15ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 149, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 10FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 120476-9 Victor Hugo Vilela **Aquino**, filho de Maria José Vilela Aquino e de Severino de Assis Aquino Neto, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 15ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 150, 03MAR2020.

EMENTA: Licenciamento a Pedido

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, RESOLVE: I-Licencio a Pedido do serviço ativo da PMPE, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74, o Sd PM Mat. 120786-5 Eduardo **Anastácio** Lima da Silva, filho de Simone Simão de Lima e de Emilson Anastácio de Lima, por não ser mais de seu interesse em permanecer nas fileiras da Corporação. II-O Comandante do 19º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do CG n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 151, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat. 112307-6 **Olívia ferraz** pereira, filha de Edvane Ferraz Pereira e de José Orlando Pereira, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III – Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE Nº 152, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 117412-6 Lucas Rafael **Pinheiro** dos Santos, filho de Maria de Fátima Pinheiro da Silva e de Robson Severino dos Santos, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 4ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 153, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. RESOLVE: I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 110099-8 Williams **Gomes De Araújo**, filho de Vilma Gomes de Santana Araújo e de Adelton Gomes de Araújo, por haver sido

empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 154, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 07FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 107625-6 Evandro **Marques** de Araújo, filho de Severina Maria de Araújo e de Edilson José de Araújo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 12ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 155, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb PM Mat. 107895-0 **Oswaldo** Romão Batista Filho, filho de Antonia Whaleska Alves da Silva e de Oswaldo Romão Batista, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 26ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CGDA PMPE Nº 156, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência a Reserva não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I-Transferir para Reserva não Remunerada, a contar de 04FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Sd PM Mat. 112758-6/13ºBPM - Thiago José Farias **dantas**, filho de Vera Maria Farias Dantas e de José Edelson Dantas, por haver tomado posse em cargo público de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II - O Comandante do 13ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; III-Cumpra-se e publiquese.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 157, DE 03MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:** I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 10FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Cb PM Mat. 104049-9 **Marillia** joyce Silva de Freitas Cunha, filha de Maria José Silva de Freitas e de Wilson José de Freitas, por haver sido empossada no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 4ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; II-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 158/DGP-3, 04MAR2020.

EMENTA: **Transferência para a Reserva não Remunerada**

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 94, **R E S O L V E:** I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º da Constituição do Estado de Pernambuco, a Cb PM Mat. 105513-5 Josiel **Macena** da Silva, filho de José Joaquim da Silva Irmão e de Jordecina Maria Macena da Silva, por haver sido empossado em cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado; II-O Comandante do 17º BPM deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do CG nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE
Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA DO CG Nº 159, DE 04MAR2020

EMENTA: anula portaria de promoção e promove praças

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, c/c o Acórdão favorável ao Estado constante no Processo nº 0024435-11.2017.8.17.2001. **RESOLVE:** I-Tornar sem efeito a Portaria do CG nº 245, de 05ABR2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 072, de 20/04/2018, que trata da promoção à graduação de Cabo PM, dos Militares Estaduais 108697-9 Emerson Araújo Dos Santos e 109060-7 Andrea Carla Costa, por conseguinte os militares voltam ao "status quo ante"; II-Anular a promoção à graduação de Cabo PM, dos militares 109974-4 Cláudio Euclides Da Silva e 110116-1 Rodrigo José De Oliveira, constante na Portaria do CG nº 405, de 05SET2019, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 169, de 05SET2019, por conseguinte os militares voltam ao "status quo ante"; III-Promover à graduação de Cabo PM, a Policial Militar 109060-7 Andréa Carla Costa, a contar de 21OUT2018, pelo critério de Antiguidade, devendo ser classificada entre o Cabo QPMG 108773-8 Diego Emanoel Alves Guabiraba e o Cabo QPMG 109213-8 Rodrigo Xavier Santos; IV-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 108697-7 Emerson Araújo Dos Santos, a contar de 09MAR2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre o Cabo QPMG 111330-5 Wellington Alves De Almeida e o Cabo QPMG 109725-3 Wagner Manoel Tavares Brandão; V-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 109974-4 Claudio Euclides Da Silva, a contar de 09SET2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre a Cabo QPMG 109970-1 Patrícia Belo Da Silva e o Cabo QPMG 110198-6 João Paulo Gomes De Lima; IV-Promover à graduação de Cabo PM, o Policial Militar 110116-1 Rodrigo José De Oliveira, a contar de 09MAR2019, pelo critério de Antiguidade Decenal, devendo ser classificado entre o Cabo QPMG 110083-1 Gildo Antônio Fernando e o Cabo QPMG 110281-8 José Roberto De Brito; VII-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CEL PM Vanildo Neves De Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral

PORTARIA DO CG DA PMPE Nº 163, DE 09MAR2020.

EMENTA: Transferência para a Reserva Não Remunerada

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Argo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994. **RESOLVE:**I-Transferir para a Reserva não remunerada, a contar de 11FEV2020, com fundamento no Art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o Cb Mat. 113724-7/16º BPM/**JAMERSON CARLOS DE LIMA**, filho de José Carlo de Lima e de Viviane Cavalcante de Melo, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; II-O Comandante do 16ºBPM deverá proceder o recolhimento dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição da Militar, nos termos da Portaria do Comando-Geral nº 578, publicada no SUNOR nº 021/2002; filho de Maria Aparecida Alves da Costa Oliveira e de José Jaime de Oliveira, por haver sido empossado no cargo público efetivo de Agente de Polícia Civil do Estado de Pernambuco; III-Publique-se; Cumpra-se.

Cel QOPM **Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto Comandante Geral da PMPE

Por delegação: Cel QOPM Daniel Henrique **DIAS** Wanderley Resp. p/ Diretoria de Gestão de Pessoas

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 048, de 14/03/2020)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 8 / 2020 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

REFERÊNCIA PROCESSO SEI Nº 390000256.000047/2020-13.

Ementa: LICENCIAMENTO A PEDIDO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13 e, considerando o previsto no Art. 109, inciso I, da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

- I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a pedido, a contar de 14FEV2020, o Cb QBMG Mat. 710001-9 – **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, filho de **JOSÉ EDNALDO DA SILVA** e **MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO**, nascido em 10 de janeiro de 1984, natural de Limoeiro-PE, RG. 2710001-3/CBMPE, CPF 013.228.294-11, conforme requerimento DGP 222 (5274703), constante no Processo SEI nº 390000256.000047/2020-13, encaminhado através do ofício nº Ofício nº 26/2020-CBMPE-CAS-SCP, de 19FEV2020;
- II – Ao CPPA para as Providências;
- III - À SIP/DGP para recolher cédula de identidade militar e carteira do SAME;
- IV – Ao Clnt/DLog para recolher os uniformes e Certificado de Registro de Arma de Fogo;
- V – À SMP/DGP para as providências de estilo;
- VI – À SAG/DGP para emissão de Certificado de Reservista, nos moldes da Lei do Serviço Militar;
- VII – Publique-se.

ROGÉRIO ANTÔNIO **COUTINHO** DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 048, de 14/03/2020)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração para SDS

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ADJUDICO o PL.0004.2020.CPL-I.PE.0003.DAG-SDS – Fornecimento de Combustível Querosene de Aviação para a SDS. VENCEDORA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A, CNPJ – 34.274.233/0001-02. Item 1 (Cot a Principal). Valor total Adjudicado: R\$ 516.750,00. Recife, 13/03/2020. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA ADJUDICO o PL.0127.2019.CPL-I.PE.0048.DAG.SDS

OBJETO: RP EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, a serem implantados em locais de responsabilidade da SDS. VENCEDORA: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ – 24.035.925/0001-36. VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.699.999,00. Recife, 13/03/2020. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Secretário Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração